



Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº. 1.981, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL***

ANTÔNIO ELIAS FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas desta Prefeitura Municipal de Itobi no próximo dia **12 de Fevereiro de 2018**.

Parágrafo Primeiro - Haverá funcionamento normal dos serviços considerados essenciais, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo - Haverá reposição destas horas que deverá ser determinado a critério do encarregado pelo departamento de cada setor.

Art. 2º - Haverá expediente normal para todas as repartições municipais no dia **14 de Fevereiro de 2018**, a partir das **13h00**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 30 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO ELIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA
RESPONDE PELA SECRETARIA